

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 27 de Junho a 11 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 3.100 (três mil e cem) vagas, distribuídas nos seguintes Campi: 1) Campus Alta Floresta - Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT; 2) Campus Barra do Garças - Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças-MT; 3) Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo - Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT; 4) Campus Campo Novo do Parecis - Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT; 5) Campus Cuiabá - Bela Vista - Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT; 6) Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT; 7) Campus Confresa -Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; 8) Campus Juína -Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; 9) Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste - Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT; 10) Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aguino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; 11) Campus Rondonópolis - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT; 12) Campus São Vicente - Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT; 13) Campus São Vicente - Centro de Referência Jaciara - Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT; 14) Campus Sorriso -Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; 15) Campus Várzea Grande -Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT; 16) Campus Avançado Diamantino - Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT; 17) Campus Avançado Guarantã do Norte - Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT; 18) Campus Avançado Lucas do Rio Verde - Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT; 19) Campus Avançado Tangará da Serra - Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte,

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Tangará da Serra-MT e 20 **) Campus Avançado Sinop:** Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.

1.1 Da validade

O resultado do processo seletivo 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I Formulário de recurso;
- Anexo II Formulário de correção de dados;
- Anexo III Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- Anexo IV Declaração de renda;
- Anexo V Declaração de ausência de renda;
- Anexo VI Autodeclaração racial
 – ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- Anexo VII Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência e/ou atendimento especial/específico;
- Anexo VIII Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social;
- Anexo IX Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo X Declaração de residência;
- Anexo XI Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- Anexo XII Requerimento de solicitação de isenção;
- Anexo XIII Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo XIV Declaração para ingresso no ensino médio;
- Anexo XV Banca de heteroidentificação critérios de aferição da veracidade da autodeclaração;
- Anexo XVI Tutorial da plataforma Google Meet;
- Anexo XVII Procuração para matrícula em curso de ensino médio;
- Anexo XVIII Conteúdo programático para a prova.



1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação dos cursos Técnicos Integrados e da distribuição das vagas.

Quadio	i – mulcação	403 041300	DISTRIBUIÇA				, uu	uist	IIIOGI	yuu	auc	vag	as.
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	esc cor OU	Oriuno olas p n reno INFEF irio m	dos do públic da IGU RIOR a ínimo ssoa L4	as e JAL a 1,5	es	colas EPEN	dos d públic DENT nda	cas,	Total de Vagas
		CAME	PUS ALTA	FLO	RE:	STA							
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 128/2015	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 50/2015	03 anos Matutino*	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
* com aulas no ve				•	•	•		•	•	•	•		
CAMP	US ALTA FL	ORESTA -	- CENTRO) DE	RE	FER	REN	CIA	DE	PAR	RAN	AITA	
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 46/2015	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPU	S BARRA	DO	GAI	RÇA	S						
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 35/2017	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 86/2020	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 72/2016	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CÁCERES	- PROFE	SSO	R C	DLE	GAR	io i	BAL	.DO			
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 72/2015	03 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 43/2015	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	C	CAMPUS C	AMPO NO	ovo	DO	PAF	REC	IS					
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CEFET nº 36/2008	03 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP nº 24/2016	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPUS	CUIABÁ	– Bl	ELA	VIS	TA						
1.Técnico em Química	Resolução CONSUP nº 115/2017	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP nº 113/2017	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
	CAMPUS	CUIABÁ -	- CEL. OC	TAY	DE .	JOR	GE	DA	SIL	VA			



			DISTRIBUIÇA	ÃO DA	S VAC	GAS							
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	esc cor OU	olas p n rend INFEF irio m	dos do públic da IGU RIOR a ínimo ssoa L4	as e JAL a 1,5	es	colas EPEN	dos d públi IDENT nda	cas,	Total de Vagas
	Resolução				LZ	LJ		LJ	LU		LO	La	
1.Técnico em Agrimensura	CONSUP nº 125/2015	04 anos Integral	19	1	2	1	7	5	2	1	7	5	50
2.Técnico em Edificações	Resolução CONSUP nº 29/2016	04 anos Integral	19	1	2	1	7	5	2	1	7	5	50
3.Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP nº 41/2019	03 anos Integral	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
4.Técnico em Eventos	Resolução CONSUP nº 53/2010	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
5.Técnico em Informática	Resolução CEFET nº 002/2005	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
6.Técnico em Secretariado	Resolução CEFET nº 002/2005	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
7. Técnico em Eletrônica	Resolução CONSUP nº 41/2019	03 anos Integral	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
	CAMPUS CONFRESA												
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 51/2017	03 anos Integral	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
2.Técnico em Agroindústria	Resolução CONSUP nº 12/2015	03 anos Integral	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
		(CAMPUS	JUIN	IA								
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº32/2017	03 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Comércio	Resolução CONSUP nº 58/2017	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP nº 53/2017	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	CAMPUS	PONTES	E LACER	DA –	FR	ON	ΓEIR	RA C)ES	TE			
1.Técnico em	Resolução CONSUP nº	03 anos Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Administração	101/2015	03 anos Vespertino 03 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Controle	Resolução CONSUP nº	Matutino 03 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Ambiental	124/2015	Vespertino 03 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 138/2016	Matutino 03 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
	130/2010	Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35



			DISTRIBUIÇA	ÃO DA	S VAC	SAS							
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia		Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa		es	Oriun colas EPEN re	públi	cas,	Total de Vagas		
		CAMPUS	PRIMAVE	FRA		_							
1.Técnico em	Resolução CONSUP nº	03 anos Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Eletrotécnica	054/2014	03 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP nº	03 anos Matutino 03 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Lictromecanica	050/2014	Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 120/2016	03 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
4.Técnico em Logística	Resolução CONSUP nº 027/2017	03 anos Vespertino	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CAMP	JS – RON	DON	ΙÓΡ	OLI	S						
1.Técnico em	Resolução CONSUP nº 091/2016	03 anos * Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Alimentos*	Resolução CONSUP nº 091/2016	03 anos ** Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 117/2017	03 anos * Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Química*	Resolução CONSUP nº 161/2016	03 anos* Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
4.Técnico em	Resolução CONSUP nº 27/2016	03 anos Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Secretariado	Resolução CONSUP nº 27/2016	03 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
* Com aulas no v	espertino ** Com aul		2 2 4 2 1/4	>=\!		OF	<u> </u>						
	Pocolução	CAMPU	S SÃO VIO	JEN	IE-	2E	JE					1	
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CEEFT nº 06/2004	03 anos Integral	68	4	7	5	26	16	7	5	26	16	180
CAI	CAMPUS – SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA												
1.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP nº 112/2016	03 anos Vespertino *	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
*com aulas no ma	atutino				100								
	Possius = =	C	AMPUS S	JRR	150								
1.Técnico em Alimentos	Resolução CONSUP nº 41/2012	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 60/2014	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS													
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	esc cor OU	olas p n rend INFEF irio m	dos do públic da IGU RIOR a ínimo ssoa L4	as e JAL a 1,5	es	colas EPEN	dos d públic IDENT nda L8	cas,	Total de Vagas
		CAMP	US VÁRZI	EA G	RA	NDE							
1.Técnico em Desenho de Construção Civil	Resolução CONSUP nº 67/2014	03 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2.Técnico em Edificações	Resolução CONSUP nº 05/2016	03 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3.Técnico em Logística	Resolução CONSUP nº 66/2014	03 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
	CAMF	PUS AVANO	ÇADO – L	UCA	S D	O R	10 \	/ER	DE				
1.Técnico em Biotecnologia	Resolução CONSUP nº 20/2019	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
CAMPUS AVANÇADO – SINOP													
1.Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP nº 36/2016	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Automação Industrial	Resolução CONSUP nº 22/2016	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
	CAM	PUS AVAN	ÇADO – 1	TANG	AR	ÁD	A S	ERF	RA				
1.Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP nº 115/2015	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Recursos Humanos	Resolução CONSUP nº 134/2015	03 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPUS A	VANÇADO) – C	DIAN	/AN	ITIN	0					
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 114/2017	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Agricultura	Resolução CONSUP nº 02/2017	03 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	CAMP	US AVANÇ	ÇADO – G	UAR	AN	ΤÃΙ	1 00	NOR	RTE				
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 37/2017	03 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
							T	OTAL	GER	AL D	E VA	GAS	3.100

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental na rede pública de ensino (**municipal**, **estadual ou federal**).

1.4.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:



- I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.



- b) Lista 01 (L1) PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- **II. Estudantes egressos de escola pública**: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) Lista 9 (L9) EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).
- **1.4.3** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- **1.4.4** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- **1.4.5** Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).
- **1.4.6** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- **1.4.7** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- **1.4.8** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.



- **1.4.9** Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **1.4.10** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **1.4.11** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.5. Do processo de heteroidentificação complementar a autodeclaração (BHI)

- **1.5.1.** Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos técnicos integrados ao ensino médio para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.
- 1.5.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE nº 22/2021 e CONSUP nº 22/2021, nos procedimentos de concurso público previstos, na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº12.711/2012. A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução nº 22 de 25/05/2021 do CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, documentos como certidão de nascimento, referências a membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.
- **1.5.3.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
- a) envio dos Anexo VI e Anexo IX, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

inscrição, através do formulário eletrônico https://forms.gle/czJJJoEHCf4GWAqH7 até, no máximo, o dia 11 de setembro de 2022.

- b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca específica.
- **1.5.4.** Na apresentação perante a banca de heteroidentificação o (a) candidato (a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado (a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com base na ausência do responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada, passando a concorrer pela ampla concorrência.
- **1.5.5.** O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e seu registro será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- **1.5.6.** As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.
- **1.5.7.** Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso. Ficando sob responsabilidade do Presidente da Comissão Local a responsabilidade deste pedido.
- **1.5.8.** O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.
- **1.5.9.** O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- **1.5.10.** De acordo com o que preceitua este Edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar deixará



de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

- **1.5.11.** A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada no site http://selecao.ifmt.edu.br no dia 21 de outubro de 2022.
- **1.5.12.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no **Anexo XV** deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério. Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item 1.5.3 "a" deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.
- 1.5.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no site http://selecao.ifmt.edu.br, no dia 06 de dezembro de 2022, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Local a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- **1.5.14.** A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Local (CPH) do IFMT.
- **1.5.15**. Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) de cada campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação (BHI).
- **1.5.16**. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.
- **1.5.17**. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficarão sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).



- **1.5.18.** A validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.
- 1.5.19. Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados no site http://selecao.ifmt.edu.br no dia 21 de outubro de 2022.
- **1.5.20**. O **Anexo XVI** é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Google Meet.
- **1.5.21**. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, notebook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- **1.5.21.1.** Para utilização em computadores:
- I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a) Apple MacOS;
 - b) Microsoft Windows;
 - c) Chrome OS;
 - d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - a) Navegador Chrome;
 - **b)** Mozilla Firefox;
 - c) Microsoft Edge;
 - d) Apple Safari;
- III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.
- **1.5.21.2**. Para utilização em dispositivos móveis (celulares e outros):
- I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:
 - a) Android;
 - **b)** Apple iOS;
- **II.** Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:



- a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
- **b)** Android, disponível no Google Play;
- III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- **1.5.21.3**. Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:
- a) não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) não será permitido o uso de óculos escuros;
 - c) não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- **e)** não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- **f)** não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- **1.5.21.4.** O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.
- **1.5.21.5.** O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.
- **1.5.21.6.** No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- **1.5.21.7.** Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, após 10 minutos, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.
- **1.5.21.8**. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.
- **1.5.21.9.** Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.



- **1.5.22**. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 22/2021 e na Resolução CONSUP nº 22/2021.
- **1.5.23**. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.
- **1.5.24**. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal (opcional), quando menor de 18 anos, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.
- 1.5.24.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 1.5.24.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- **1.5.25**. Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.
- **1.5.26.** No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.
- **1.5.27.** Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.
- **1.5.28**. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.

- **1.5.29.** O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- **1.5.30**. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- **1.5.31**. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.
- **1.5.32.** Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 2.
- 1.5.33. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus para o qual fez sua inscrição (Quadro 2), com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.
- **1.5.34.** No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 2, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Quadro 2 – Informações das Comissões de Heteroidentificação

	•		,
LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Alta Floresta	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.alf@ifmt.edu.br
Campus Avançado de Diamantino	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.dmt@ifmt.edu.br



LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Avançado de Guarantã do Norte	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.gta@ifmt.edu.br
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.lvr@ifmt.edu.br
Campus Avançado de Tangará da Serra	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.tga@ifmt.edu.br
Campus Avançado de Sinop	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.snp@ifmt.edu.br
Campus Barra do Garças	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.bag@ifmt.edu.br
Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cas@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br
Campus Confresa	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cfs@ifmt.edu.br
<u>Campus Cuiabá - Bela</u> <u>Vista</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br
Campus Juína	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.jna@ifmt.edu.br
Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.plc@ifmt.edu.br
Campus Primavera do Leste	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.pdl@ifmt.edu.br
Campus Rondonópolis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.roo@ifmt.edu.br
Campus São Vicente	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.svc@ifmt.edu.br
Campus Sorriso	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.srs@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
<u>Reitoria</u>	Diretoria de Políticas de	Segunda-feira a sexta-	proen.dpi@ifmt.edu.br



LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
	Ingresso e Seleções	feira das 8 às 12h das 13h às 18h	(65)3616-4140

1.6. DOS RESULTADOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- **1.6.1.** A Comissão Permanente de Heteroidentificação Local, através de banca de validação da autodeclaração racial (BHI) constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:
- a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste Edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, conforme critérios apresentados no Anexo XV intitulado - Critérios de Aferição da Veracidade da Autodeclaração.
- 1.6.2. O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:
 - a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- **b)** negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital no momento da convocação; e
- c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação Local ou da Comissão Recursal, de que o fenótipo do candidato não é da raça negra (pretos e pardos).
- **1.6.3.** No dia 12 de dezembro de 2022, o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.
- **1.6.4.** De acordo com o que preceitua este Edital o (a) candidato (a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Local deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

1.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

1.7.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos técnicos integrados do IFMT, para realizar a matrícula e conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica apenas <u>um dos documentos</u>:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XI), e;
 - f) Requerimento de cota para indígena.
- **1.7.2** Os documentos devem ser enviados contendo todos os anexos solicitados neste edital em formato digitalizado (PDF) no link https://forms.gle/6MhA76CDmVUqBpps9 até o dia 11 de setembro de 2022.
- **1.7.3** A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu no momento da matrícula.
- **1.7.4** O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 1.7.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado INDEFERIDO e como consequência terá sua ELIMINAÇÃO da lista de cotas, indo para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido.
- **1.7.5** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- 1.7.6 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, irá para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido no processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos integrados e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital



- O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http://selecao.ifmt.edu.br), no período de 27 de junho a 11 de setembro de 2022, dispõe o conteúdo programático do processo seletivo **2023/1** e as informações necessárias para seleção dos candidatos.
- 2.1.1 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 11 de setembro de 2022. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada e paga.
- **2.2.2** O candidato deverá preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço http://selecao.ifmt.edu.br. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e <u>não terá</u> **interferência na classificação dos concorrentes.**
- **2.2.3** Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00** (**cinquenta reais**).

2.3 Do pagamento da taxa

- **2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado **somente em espécie** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais. Não será aceito**, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; Pix; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC** e **DOC** eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.
- 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de setembro de 2022, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela <u>não efetivação</u> da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.



2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

- 2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.5.2 deste Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.
- 2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 12 de setembro de 2022, através do preenchimento do formulário (Anexo II) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente preenchido, datado e assinado em formato PDF, para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, dentro do prazo previsto neste edital.
- 2.5.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 12 de setembro de 2022.

2.6 Da documentação

- **2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- 2.6.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia



Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.7 Da confirmação da inscrição

- **2.7.1** No dia **14 de setembro de 2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.
- **2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

- **3.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá enviar para o link https://forms.gle/7E7rr2RjeXqRAdAk9, durante o período de inscrição, ou seja de 27 de junho a 11 de setembro 2022, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico, original emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **b)** Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova, conforme formulário (**Anexo VII**).
 - c) Cópia da carteira de identidade.
- **3.1.2** Ao candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido nos subitens **3.1** e **3.1.3 deste Edital** não serão concedidas as condições especiais para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- **3.1.3** O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal, desde que tenha feito a solicitação conforme **item 3.1** No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não serão aceitas alegações posteriores.



- 3.1.4 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no mesmo município do *Campus* para o qual se inscreveu. Para isso, deverá:
- **a)** Enviar requerimento (**Anexo VII**) pelo link https://forms.gle/7E7rr2RjeXqRAdAk9 informando o *Campus* do IFMT para o qual se inscreveu, nome, e número de inscrição, com antecedência de **72 horas** antes da prova.
- **b)** Anexar ao requerimento, laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID); devendo o médico responsável informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.
- 3.2 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (conforme item alínea 3.1 "b"), deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de prova.
- **3.2.1** A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente, sem acompanhante e sem solicitar antecipadamente as condições especias não realizará a prova.
- **3.2.2** Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **3.3** Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- 3.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/específico deverá solicitar. até 17h dia 11 de setembro de 2022. pelo https://forms.gle/7E7rr2RjeXgRAdAk9 mencionando, 0 tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova (conforme formulário e documentos solicitados - Anexo VII). Aquele que não o fizer na data estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.
- **3.4.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



- **3.5** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- **3.5.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 27 de junho de 2022 até às 17h do dia 11 de setembro de 2022, encaminhar os seguintes documentos:
- **a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- **b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo VIII).
- 3.5.1.1 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2022. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social processo seletivo 2023/01. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- **3.5.2** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- 3.5.3 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico https://seleção.ifmt.edu.br, no dia 14 de setembro de 2022. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório, deverá encaminhá-lo para o link https://forms.gle/bs13A2qLsgV9zCjf9, até às 17h do dia 15 de setembro de 2022.
- **3.5.4** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.
- **3.5.5** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5.6 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **4.1** Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o **Anexo VII** constante deste Edital e encaminhar para o link https://forms.gle/7E7rr2RjeXqRAdAk9, juntamente com documentação comprobatória, **conforme descrito no subitem 4.3.4.**
- **4.2** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- **4.3** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- **4.3.1** O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2, 3 e 4, deste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.
- **4.3.1.1** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- **4.3.2** O candidato poderá requerer atendimento especial/específico, de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital. O atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



- **4.3.3** O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- **4.3.4** O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no link https://forms.gle/7E7rr2RjeXqRAdAk9, o requerimento de reserva de vagas (**Anexo VII**), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e, ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até as **17 horas do dia 11 de setembro de 2022**.
- 4.3.4.1 O candidato que não protocolizar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.
- **4.4** A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia **14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.
- **4.4.1** A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.4.**
- **4.5** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- **4.5.1** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

- **b)** Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art.5º,§1º).
- c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º,§1º).
- d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:
- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).



- f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5°, §1° do Decreto nº 5.296/2004.
- 4.5.2 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)?
- **4.5.2.1** Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:
- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 F98); Transtorno mental não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO especificado (F99 - F99).

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

4.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DAS ISENÇÕES

- **5.1** Com base na PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos (as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato (a), de duas formas:
 - I. por meio do Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único; ou;
- **II.** por meio de documentação comprobatória especificada neste edital de processo seletivo do IFMT, nos prazos e formas solicitadas descritas no item 5.2.
- O **IFMT** oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:
- a) Ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental como beneficiado por bolsa integral de estudos.

- **b)** Comprovar **renda bruta familiar per capita** não superior a 2 (dois) salários mínimos, conforme a alínea "f" do subitem **5.2.**
- c) Preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <u>http://selecao.ifmt.edu.br</u>, conforme exposto no subitem **2.2.2.**
- **5.2** Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 5.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em <u>formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente),</u> através do link https://forms.gle/e3PmEsjqkyWgm7q68, até às 17h do dia 20 de julho de 2022:
- a) formulário de pedido de isenção (**Anexo XII**), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) cópia do RG e do CPF;
- c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 5.1, alínea "a";
 - e) relação das pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III);
- f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;
- g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.
- n) os itens e, f e g podem ser substituídos pela certidão do cadastro único da família no CadÚnico.



- **5.2.1** Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.
- **5.3** O candidato com renda familiar per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 5.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:
- a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de maio/2022 e fotocópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea "f";
- **b)** servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de maio/2022;
- c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço (Anexo IV) e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea "f";
- d) desempregados: declaração de que está desempregado (Anexo V), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea "f";
- e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea "f".
- **5.4** A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.
- 5.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.
- 5.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- **5.7** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- **5.8** No dia **01 de agosto de 2022**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.



- 5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (12/09/2022) e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme subitem 2.3.2.
- **5.10** O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

6. DA PROVA

6.1 Dos critérios para a prova

6.1.1 O processo seletivo classificatório/eliminatório **2023/1** constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa/Literatura	20	20
2. Matemática	20	20
TOTAL	40	40

- **6.1.2** A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa/Literatura e 20 (vinte) de Matemática, contendo cada uma delas **05** (**cinco**) alternativas, sendo uma única correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao ensino fundamental (do 1º ao 8/9º anos), conforme **Anexo XVIII**
- 6.1.3 A correção da prova será feita por processo de leitura óptica do cartão-resposta personalizado. Por isso, o candidato deve atentar-se para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. Caso o campo referente às questões seja preenchido em desacordo com a orientação, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.
- **6.1.4** As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta preta).**
- 6.1.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota zero em uma das duas áreas (Língua Portuguesa/Literatura ou Matemática).
- 6.2 Dos critérios para a obtenção do resultado da prova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 – PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

6.2.1 A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões que compõem a prova.

6.3 Da data e do horário da prova

6.3.1 As provas para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão realizadas no dia **09 de outubro de 2022**, conforme tabela a seguir:

DATA	HORÁRIO DA CAPITAL DE MATO GROSSO	PROVAS
09 de outubro de 2022	Das 14h às 17h	Língua Portuguesa/Literatura Matemática

6.4 Do local

- **6.4.1** As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar por uma no ato da inscrição:
- 1) Alta Floresta/MT
- 2) Barra do Garças/MT
- 3) Cáceres/MT
- 4) Campo Novo do Parecis/MT
- 5) Campo Verde/MT
- 6) Cuiabá/MT
- 7) Confresa/MT
- 8) Diamantino/MT
- 9) Guarantã do Norte/MT
- 10) Jaciara/MT
- **11)** Juína/MT
- 12) Lucas do Rio Verde/MT
- 13) Paranaíta/MT
- 14) Pontes e Lacerda/MT
- 15) Primavera do Leste/MT
- 16) Rondonópolis/MT



- 17) Sorriso/MT
- 18) Sinop/MT
- 19) Tangará da Serra/MT
- 20) Vila de São Vicente da Serra/MT (IFMT Campus São Vicente)
- 21) Várzea Grande/MT
- 6.4.2 O candidato deverá observar atentamente a opção de local para realização da prova antes de efetuar o pagamento da inscrição, pois não haverá alteração de local de realização de prova.
- **6.4.3** Os endereços dos locais de prova serão divulgados na listagem a ser publicada no dia **30 de setembro de 2022** no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

6.5 Da aplicação da prova

- **6.5.1** O portão do prédio, local onde será realizada a prova, abrirá às **13h** e fechará às **13h45min**, no **dia 09 de outubro de 2022**. Após ter sido fechado o portão, não será permitido à entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.
- **6.5.2** A duração da prova será de 3 horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.
- **6.5.3** O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1 hora e 30 minutos; e, após esse período, poderá **levar consigo o caderno de provas objetivas**.
- **6.5.4** O candidato deverá estar no local de realização de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição, não serão aceitos documentos digitais.
- **6.5.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova.



- 6.5.4.1 Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual, que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.
- **6.5.5** O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 6.5.4, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.
- **6.5.6** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, <u>o concorrente será eliminado do processo seletivo</u>, conforme preceitua o item **6.5.15** do Edital.
- **6.5.7** O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, <u>entregar</u> ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).
- **6.5.8** Não será aceito o protocolo de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência.
- **6.5.9** Para a realização da prova, <u>não será aceito como documento de identificação</u> <u>oficial</u> a relação indicada:
 - carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES UBES).
 - certidão de nascimento e/ou de casamento.
 - título de eleitor.
 - carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo antigo sem foto.
 - carteira de Reservista sem foto.
 - crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.
- **6.5.10** No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.
- **6.5.11** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item **3.1.3**.
- **6.5.12** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL Nº 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

- **6.5.13** Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.
- **6.5.14** Será eliminado do processo seletivo 2023/1 o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- **6.5.15** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- **6.5.16** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado do Processo seletivo 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. A classificação constará de 10 (dez) listas:

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo eletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de



Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por

meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição (março, abril e maio/2022); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).



Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

8.2 Das vagas remanescentes

8.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 03 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

8.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 8.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos para convocações.

8.3 Do critério de desempate

8.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa/Literatura. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado após às 12h do dia 10 de outubro de 2022, no site do IFMT http://selecao.ifmt.edu.br.



- 9.2 No dia 20 de dezembro de 2022, após 17h, serão divulgadas, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, dez listas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2023/1; e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso e turno.
- **9.3** Após 150 dias da realização do processo seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Caberá, recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:
 - a) questões da prova e gabarito;
 - **b)** nota da prova objetiva (leitura dos cartões).
- **10.2** O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 10.1 para entrar com recurso.
- **10.3** O recurso dirigido por meio de requerimento **(Anexo I)**, em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser inserido no formulário disponível no link https://forms.gle/bs13A2qLsgV9zCjf9 . Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentado, assinados e em formato PDF.
- **10.3.1** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.
- **10.5** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada referente a cada questão.
- **10.6** Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
- **10.7** A correção do cartão-resposta será realizada por leitura óptica. Por este motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente ou rasurados, com caneta de tinta fraca, com cor diferente de preta e que não seja esferográfica.
- **10.8** Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.



- **10.9** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **10.10** Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no *Campus* para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 04 – Contatos do Setor de Registro Escolar dos Campi.

No	LOCAL	TELEFONE	E-mail para informações
1	Campus Alta Floresta (66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037		secretaria.alf@ifmt.edu.br
2	Campus Avançado Diamantino	(65) 99807-1834 (WhatsApp)	secretaria.dmt@ifmt.edu.br
3	Campus Avançado Guarantã do Norte	(65) 98161-2063	secretaria.gta@ifmt.edu.br
4	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	(65) 3548-4400	secretaria.lrv@ifmt.edu.br
5	Campus Avançado Sinop	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504	secretaria.snp@ifmt.edu.br
6	Campus Avançado Tangará da Serra	(65) 3311-8526 (WhatsApp)	secretaria.tga@ifmt.edu.br
7	Campus Barra do Garças	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134	secretaria.bag@ifmt.edu.br
8	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 99624-3657 (WhatsApp) (65) 3221-2610	secretaria.cas@ifmt.edu.br
9	Campus Campo Novo do Parecis	(65) 3382-6231 (WhatsApp)	secretaria.cnp@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 – PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

No	LOCAL	TELEFONE	E-mail para informações
10	Campus Confresa	(66) 3564-2619 (WhatsApp)	secretaria.cfs@ifmt.edu.br
11	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318-1451 (Telefone)	sgde.cba@ifmt.edu.br
12	Campus Cuiabá- Bela Vista	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111	secretaria.blv@ifmt.edu.br
13	Campus Pontes e Lacerda	(65) 3266-8242/ 3266-8241 /3266- 8217	secretaria.plc@ifmt.edu.br
14	Campus Primavera do Leste	(65) 98161-2143	secretaria.pdl@ifmt.edu.br
15	Campus Rondonópolis	(66) 3427-2305	secretaria.roo@ifmt.edu.br
16	Campus São Vicente (Sede)	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp)	secretaria.svc@ifmt.edu.br
17	Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara	(65) 3341-2185 (WhatsApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
18	Campus Sorriso	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718	secretaria.srs@ifmt.edu.br
19	Campus Várzea Grande	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8022 (WhatsApp)	secretaria.vgd@ifmt.edu.br
20	Campus Juína	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129	secretaria.jna@ifmt.edu.br

- **11.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.
- **11.1.2** Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

11.2 Das datas e do horário das matrículas

11.2.1 As matrículas dos aprovados serão realizadas, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado, dos dias 06 a 13 de janeiro de 2023 das 8h às 12h e



das 13h às 17h de segunda a sexta, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

- 11.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.
- **11.2.3.** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- **11.2.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o (a) diretor (a) de Ensino do *Campus* IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional <u>lista.processoseletivo@ifmt.edu.br</u> o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2ª** chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- 11.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 18 de janeiro de 2023, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado, dos dias 18 a 23 de janeiro de 2023 das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta.
- 11.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.
- 11.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 25 de janeiro de 2023, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado, dos dias 25 a 30 de janeiro de 2023 das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta.
- 11.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.
- **11.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.
- **11.2.7.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 8.2 e subitens.



- **11.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.
- **11.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.
- **11.2.9**. Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.
- **11.2.10**. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.
- **11.2.11** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal http://selecao.ifmt.edu.br.
- **11.2.11.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **11.2.12**. Nas etapas citadas acima (itens 11.2.7 e 11.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.
- **11.2.13**. Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.
- **11.2.14** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.



- **11.2.15.** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.
- **11.2.15.1** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **11.2.15.2** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site http://selecao.ifmt.edu.br.
- **11.3. As** convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT., caso sejam detectadas vagas ociosas.
- 11.4. No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.
- 11.5 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo XIV), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus ou Campus Avançado que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 12.1 Para realização das matrículas dos candidatos de ampla concorrência (AC NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias legíveis:
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - ■1 (uma) foto 3 x 4 recente;



- histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone;
- ■cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).
- **12.1.1** Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 071/2022, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.
- **12.1.2** Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.
- **12.1.3** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.
- **12.2.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista **01** (L1) PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:
 - cópia e original do laudo médico <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses,</u> assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



- 12.3. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD e além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses</u>, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI ou XI);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III)
 - documentos descritos nos subitens 12.11 e 12.12.
- 12.4. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses</u>, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e;
 - documentos descritos nos subitens 12.11 e 12.12.
- 12.5. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI ou XI);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
 - documentos descritos nos subitens 12.11 e 12.12.
- **12.6.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - documentos descritos nos subitens 12.11 e 12.12;
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).



- 12.7. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI ou XI);
 - cópia e original do laudo médico <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses,</u> assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **12.8.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses,</u> assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 12.9. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI ou XI).
- **12.10.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) EP, apresentar todos os documentos elencados no subitem 12.1.
- 12.10.1. Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas.
- **12.11** O candidato das **AÇÕES AFIRMATIVAS** (**L2**, **L3**, **L4** e **L5**), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;



II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;
- **b)** CPF, original e cópia;
- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.
- 12.12. Para comprovação de renda do <u>cotista</u> (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) <u>e</u> <u>de sua família</u>, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Para aqueles que declaram Imposto de renda, Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as p]

Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:

- c) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (março, abril e maio de 2022); ou
 - d) CTPS registrada e atualizada; ou
 - e) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
 - f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
 - **g)** Extratos bancários dos últimos 3 meses (março, abril e maio de 2022) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL № 071/2022 – PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.
asp]

- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- **g)** Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index. asp]
- **d)** Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index. asp]
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses (março, abril e maio de 2022) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Declaração de renda (Anexo IV) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:



- b) identificação: nome, RG, CPF;
- c) o que faz e o local;
- d) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses (março, abril e maio de 2022) que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2021, ano-calendário 2022;
- f) Para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index. asp]
- **g)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (março, abril e maio de 2022) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
 - [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]
- c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- **b)** Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda (Anexo V), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;



d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo V);
- **b)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
 - [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index. asp]
- 12.13.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.
- **12.13.2**. Para cálculo da renda bruta familiar **estão excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I -Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II -Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- **e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



- **12.14.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- **12.15** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **12.16** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- **12.17** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

12.18. Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro -CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- **12.19** O candidato deverá apresentar para matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.
- **12.20**. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



12.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, que seja incorporada, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

12.22 Da condição de pessoa com deficiência

- **12.22.1** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- **12.22.2.** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
 - **b) deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4°, inciso III).



- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

12.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

- **12.23.1** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei n° 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.
- **12.23.2** O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, <u>emitido</u> <u>nos últimos 12 (doze) meses,</u> assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **12.23.3** O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site https://selecao.ifmt.edu.br.

12.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

14. DO UNIFORME

14.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- **15.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2023/1.
- **15.3** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.
- **15.4** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- **15.5** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- **15.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da mesma.
- **15.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- **15.8** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.



- **15.9** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 15.10 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 15.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2023/1

DATA	EVENTOS		
21 de junho de 2022	Publicação do Edital.		
21 a 23 de junho de 2022	Interposição de recurso contra o Edital.		
27 de junho a 11 de setembro de 2022	Período de inscrição via internet.		
27 de junho a 20 de julho de 2022	Período para solicitação de isenção através do link https://forms.gle/e3PmEsjqkyWgm7q68		
27 de junho a 11 de setembro de 2022	Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VII, através do link https://forms.gle/7E7rr2RjeXqRAdAk9		
27 de junho a 11 de setembro de 2022	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VI e Anexo IX , através do link https://forms.gle/czJJJoEHCf4GWAqH7		
20 de julho de 2022 (até as 17h)	Último prazo para encaminhar documentos para isenção, através do link https://forms.gle/e3PmEsjqkyWgm7q68		
01 de agosto de 2022	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.		
12 de setembro de 2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.		
12 de setembro de 2022	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.		
14 de setembro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.		
14 de setembro de 2022	Divulgação dos candidatos deferidos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).		
15 de setembro de 2022	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.		
30 de setembro de 2022	Divulgação das listas de candidatos inscritos pós-recursos e dos locais de prova.		
09 de outubro de 2022	Data da prova Objetiva.		



10 de outubro de 2022	Divulgação do gabarito preliminar.
11 de outubro de 2022	Recurso contra o gabarito preliminar.
21 de outubro de 2022	Divulgação do gabarito definitivo pós - recursos
21 de outubro de 2022	Publicação do Edital complementar, com convocação, horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto e parda/pardo) por campus.
25 de outubro a 01 de dezembro de 2022	Período para as bancas de heteroidentificação.
06 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
12 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado final das bancas de heteroidentificação.
16 de dezembro de 2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
20 de dezembro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
06 a 13 de janeiro de 2023	Matrícula dos aprovados.
18 de janeiro de 2023	Divulgação da 2ª chamada.
18 a 23 de janeiro de 2023	Matrícula da 2ª chamada.
25 de janeiro de 2023	Divulgação da 3ª chamada.
25 a 30 de janeiro de 2023	Matrícula da 3ª chamada.
01 de fevereiro de 2023	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
02 a 06 de fevereiro de 2023	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Cuiabá, 21 de Junho de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021.



ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES						
NON	ME:					
END	DEREÇO:					
TEL	EFONE:		E-MAIL:			
CUF	RSO:			TURNO:		
	Contra as normas do edital.			indeferimento da solicitação de ome social.		
	Contra o indeferimento de isenção.			resultado do procedimento de ntificação.		
	Contra o indeferimento da inscrição.			resultado preliminar.		
	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).		Outro			
				Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.		
	Assinatura do candidato ou responsável legal					



ANEXO II FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 12/09/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: .
Data de Nascimento:
Carteira de Identidade RG nº
CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu,	, inscrito no CPF sob o nº.	, pertencente a um	núcleo familiar de
() pessoas, pleiteante a uma va	ga no processo selet	ivo para os cursos
técnicos inte	egrados ao ensino médio, declaro q	ue a nossa renda fami	liar soma R\$
(), orig	ginada das atividades laborais, confo	orme discriminação aba	aixo:
Descrev	/a na tabela abaixo o nome de todas	s as pessoas que mora	am na residência de
sua família	(inclusive você, além de avós, tios	s, primos e também a	migos) e informe a
renda daque	eles que trabalham.		

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
80				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

Ciuabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, , CPF nº , declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos meses, no valor de R\$ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de , realizado em (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, , portador da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde , sendo dependente financeiramente de , que é meu/minha (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº .

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu,	, portado	r da Carteira de	Identi	dade RG	nº	, órgão	o expedid	or	, e
CPF nº	, para o f	im específico de	conc	orrer à re	serva de	vagas	destinada	as a ne	gros
(pretos e pa	ardos) no P	rocesso Seletiv	o regi	do pelo E	dital acir	na esp	ecificado	, com l	base
na Lei 12.	.711/2012,	regulamentada	pelo	Decreto	7.824/20)12 e	impleme	ntada	pela
Portaria No	rmativa ME0	C 18/2012, decl	aro-me	e:					
☐ Pre	eto								
☐ Pa	rdo								
□ Ме	embro de co	munidade quilo	mbola	a - perten	ço ao Qı	uilombo	o: ,	situad	o no
Município d	e , no	Estado .							
					Cuiab	á-MT, 2	21 de juni	no de 2	2022.
	Δ	ssinatura do de	claran	te ou resi	oonsável	legal			



ANEXO VII REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome					
Carteira de Identidade RG nº	Órgão Expedidor				
CPF	Fone				
Curso pretendido					
Nº de inscrição					
E-mail					
	de vagas destinadas a candidatos com d	eficiência, conforme previsto na Lei			
13.409/2016?					
□ Não □ Sim	1				
Tipo de Deficiência:					
☐Física ☐ Aud	ditiva 🗌 Visual 🔲 Mental 🔲 Múltipla				
Necessita de condições espec	ciais para realização da(s) prova(s)				
□ Não □ Sim	1				
Conforme o item 3 e subitens deste Edital, solicito: Auxílio de fiscal ledor para a leitura da prova. Auxílio de fiscal transcritor. Utilização de lupa eletrônica. Autorização do uso de aparelho auditivo. Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas. Sala de andar térreo. Tempo adicional de uma hora. Permissão para uso de medicamento durante a prova. Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova. Intérprete de Libras. Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras. Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação. Espaço reservado para amamentação (indicar nome do responsável para acompanhar a criança).					
	renciado:oa com deficiência que necessitar de tempo adic				
deverá requerê-lo, com justificat	tiva acompanhada de parecer emitido por especi				
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANI	EXO			
	inscrição no Processo Seletivo 2023/1				
Cópias do RG e CPF	and the same of th				
	emitido nos últimos 12 (doze) meses por prof				
	to e desde que tais profissões sejam regulament a referência ao código correspondente da Classifi	• • • •			
	ário com a relação de documentos, o candida				
		Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.			
	Assinatura do (a) requerente ou responsável	lenal			



ANEXO VIII FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

	Nome social:	
	Nome civil:	
Data de nascimento:		CPF:
Nº de inscrição:		
	E-mail: Telefone:	
	Declaro que estou inscrito	no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.			
Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário			
no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.			
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal			

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu. . nacionalidade . estado civil , portador da Carteira de Identidade RG nº , inscrito no CPF no , residente à , n^o , na cidade de , (se menor) neste ato, representado por , portador da Carteira de , AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer Identidade RG no material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	S					
Nome:						
Documento de Ider		Órg	ão exped	lidor:		
CPF:						
Nacionalidade:	Naturalidade:					
Telefone:	Celular:	Celular:				
E-mail:						
	mentos para comp r, sob as penas da					
Endereço:						
Nº:	Complemento:			Bairro:		
CEP:	Cidade:		'		UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.					umento público ou fazer inserir ejudicar direito, vante", pena de	
				Cuiaba	á-MT, 21 d	le junho de 2022.
	Assinatura do decl	arante ou	res	oonsável	legal	



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo abaixo assinado, localizado no Município de
, Estado , DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que digite
aqui o nome do candidato, Carteira de Identidade RG n° , Órgão Expedidor ,
CPF n^{o} , nascido em 01/01/2000, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo
seletivo regido pelo Edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de
participação na Comunidade dital acima especificado, pertencente ao Povo Indígena
, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
Comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela
modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de
vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verdade, dato e assino.
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.
Liderança Indígena:
Nome:
Carteira de Identidade RG nº CPF nº
Telefone: Endereço:
Assinatura:



ANEXO XII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

	SNIFICO R	EITOR	DO IFMT.					
NOME:								
FILIAÇÃ	.0	PAI: MÃE:						
N.º RG			Org. Expedidor		Nº CPF	F	Renda familiar per capita bruta	
ENDER	EÇO COM	PI FTO:						
BAIRRO		LL I O.		CEP		TELEFON	IE	CELULAR
DATA DE	E NASCIMI	ENTO	NATURALIDAI	DE	OPÇÃO DE CUR			URNO
							☐Matutino ☐Noturno	□Vespertino □Integral
			requerer de V. Mag.a	a isenção	da taxa de	inscrição p	oara o process	o seletivo regido
pelo Eal	tal acima e	specific	ado. RELAÇÃO DE	DOCUMI	ENTOS EM	ANEXO		
			olicitação de isenção o pelo candidato ou p	, fornecid	o pelo IFM	1T, totalme		
	Cópia do				•	,	,	
			olo de inscrição. No p lido de isenção.	rotocolo d	le inscrição	deverá co	nstar o mesmo	curso/turno do
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino fundamental ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio, conforme prevê a alínea "a" do subitem 5.1. do Edital.							
	Relação d	las pess	soas que compõem a	renda fam	niliar (Anex	o III).		
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenhan fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente.			que contenham				
		certidão	o de nascimento ou ca	arteira de	identidade	dos menore	es de 18 anos	que compõem o
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.								
						Cu	uiabá-MT, 21 d	e junho de 2022.
ASSINATURA DO CANDIDATO								



ANEXO XIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1.	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
	certidão de nascimento ou casamento;
	uma foto 3x4 recente;
	☐ histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos
	técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos
	integrados), ou documento equivalente;
	☐ cédula de identidade oficial;
	☐ CPF;
	☐ título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
	comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
	comprovante atualizado de residência (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de
	residência (Anexo X), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
	CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
	☐ termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX).
2.	CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável
	causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
_	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
3.	CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item
	01 e também:
	laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável
	causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
	autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de
	heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas) — relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	certidad de riascimiento du carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de
	união estável dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	3.1. Trabalhador assalariado:
	contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo
	seletivo
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
	à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do
	contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
	carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
	extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
	extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	3.2. Atividade rural:
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
	à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal contrato de arrendamento de terras, se houver quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
3.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a
documentação comprobatória description description de la compressa de la comp
extratos bancanos dos ditimos tres meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais
☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos
 □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
 extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos
3.7. Desempregados a menos de seis meses
rescisão do contrato de trabalho
comprovante do seguro-desemprego, se houver declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
🔲 acolaração do ausoriola do ronda, para os que hao desenvolvem hemiliana auvidade remunicidad



 para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apre documentação conforme o item 3.5 acima 3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda 	sentar a
☐ declaração de ausência de renda	
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtid https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	a no link
4. CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do i	tem 01 e
também:	
 ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência a correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar 	provável
 ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 acarteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos 	anos
comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou decla união estável dos membros familiares maiores de 18 anos	ração de
Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares: 4.1.Trabalhador assalariado:	
contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no	processo
seletivo	processo
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	entrega
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtid	a no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e v	verse de
contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica	reiso, do
earne de invoe com recommente em dia, no caso de empregada domestica — extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS	
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo	
4.2. Atividade rural:	
 ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtid 	_
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identific proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal	EMATER ação do
 contrato de arrendamento de terras, se houver quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candid membros da família, quando for o caso 	ato ou a
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últ meses que antecedem a inscrição no processo seletivo	imos três
notas fiscais de vendas, se houver 4.3. Aposentados e pensionistas	
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo	o número
do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através de	
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios ten	nporários
(auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 Programa Bolsa Família: <a atual.app="" consrest="" href="https://www.beneficios</td><td></td></tr><tr><td> comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver </td><td>; entrega</td></tr><tr><td>para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtid https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	a no link



 ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.4. Profissionais liberais
 ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros de sua família, quando for o caso
☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a
renda declarada
stratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.5. Profissionais autônomos
☐ Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três
últimos comprovantes de recebimentos
4.7. Desempregados a menos de seis meses
☐ rescisão do contrato de trabalho ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
 ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
documentação conforme o item 4.5 acima
4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
declaração de ausência de renda
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e
também:
autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de
heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de
união estável dos membros familiares maiores de 18 anos
Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
5.1. Trabalhador assalariado:
contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo
seletivo
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
 ☐ comprovante da ditirna declaração andar do imposto de rerida, acomparinada o recibo de entregal à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link

5.



carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do
contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial) — carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.2. Atividade rural:
 ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
contrato de arrendamento de terras, se houver
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros da família, quando for o caso extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três
 □ extratos baricarios da pessoa física e das pessoas jurídicas viriculadas, referentes aos ditirnos tres meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas fiscais de vendas, se houver
5.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 5.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a
renda declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.5. Profissionais autônomos
☐ Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp



	 □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos 5.7. Desempregados a menos de seis meses
	rescisão do contrato de trabalho
	comprovante do seguro-desemprego, se houver
	declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
	para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
	documentação conforme o item 5.5 acima
	5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
	declaração de ausência de renda
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
6.	CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) - EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e
	também:
	relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de
	união estável dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	6.1. Trabalhador assalariado:
	ontracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo
	seletivo
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
	à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do
	contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
	carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
	extrato atdalizado da conta vinculada do trabalhador no 1 G13 extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	6.2. Atividade rural:
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
	à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
	☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER
	ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do
	proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e
	endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
	contrato de arrendamento de terras, se houver
	quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
	membros da família, quando for o caso
	extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três
	meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	notas fiscais de vendas, se houver
	6.3. Aposentados e pensionistas
	extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número de benefício, tipo de benefício o respectivo valor. O comprovante pada ser obtida através de link:
	do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários
	(auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
	Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00.00.asp



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRECTORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
asso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a
documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
6.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros de sua família, quando for o caso
relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a
renda declarada Republica des últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.5. Profissionais autônomos
☐ Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega
à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três
últimos comprovantes de recebimentos
6.7. Desempregados a menos de seis meses
rescisão do contrato de trabalho
☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
documentação conforme o item 6.5 acima
6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
declaração de ausência de renda
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e
também:
laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável
causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de
heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

7.

8.

9.



Λ	CANDIDATOS DA	LISTA NO (LO	\ _ FD	anrecentar	as dac	ıım	antae de	s it	om O1			
	heteroidentificação	ou declaração	de pe	rtencimento	étnico (p	oar	a candida	atos	s indígenas)			
	autodeclaração	étnico-racial	(para	candidatos	pretos	е	pardos)	е	aprovação	na	banca	de

CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O(A)	Diretor		(a)	Gera	al	da	
					declara	que	
			, na	scido em _		,	
filho	de					е	
		encontra	a-se devidai	mente matric	culado(a) no 9º	ano	
do ensino fun	damental, e já apr	esenta o cump	rimento das	seguintes co	ondições:		
a) Carga	horária mínima e r	média mínima p	ara aprovaç	ção, previsto	para o Curso;		
b) Média	mínima para a	provação em	todas as	disciplinas,	extinguindo-se	a	
possibilidade	de reprovação po	or falta do apro	veitamento	mínimo exig	ido na legislaçã	ое	
no projeto ped	dagógico;						
c) Percen	itual de frequênci	a mínimo que	garante su	ıa aprovação	o, extinguindo-s	e a	
possibilidade	de reprovação poi	r falta.					
Desta for	ma, o aluno acima	mencionado co	umpre todos	os requisito	s mínimos para	sua	
aprovação le	gal, sem impedim	ento para obte	nção do ate	estado de co	onclusão do Ens	sino	
Fundamental	após o término	o do ano leti	vo, previst	o para o	dia	_de	
	de	O atestado de	e Conclusã	o e o Histó	rico Escolar se	rão	
emitidos no p	razo de 30 (trinta)	dias após a co	nclusão.				
		, de			de		

Diretor Geral



ANEXO XV BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Con	npleto:						
	nscrição:						
Cur							
Can	npus:						
		CRI	TÉRIOS FE	NOTÍPICOS	;		
Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
		1.1 Melanoderma (cor preta)	☐ SIM ☐ NÃO				
1	Pele	1.2 Feoderma (cor parda)	☐ SIM ☐ NÃO				
		1.3 Leucoderma (cor branca)	☐ SIM ☐ NÃO				
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO				
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO
		·		~			
		PAF	RECER DA	COMISSÃO			
□ A	PTO						
Ω ca	ndidato aci	ma mencionado encor	ntra-se anto	a preenche	r a uma da	e vanae ree	ervadas no
		vo do IFMT - Edital					tenotipicos
estab	pelecidos, e	de acordo com a legis	lação vigent	te e normas	instituciona	is.	
	ÃO APTO						
<u>—</u> са	ndidato acii	ma mencionado NÃO s	se encontra	apto a preer	ncher a uma	das vagas	reservadas
O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos							
				•			TOTIOTIPICOS
		de acordo com a legis					
		para o NÃO enquadra					
O ca	ndidato não	o se enquadra na cond	dição de pes	ssoa preta o	u parda, co	nforme item	e subitens
O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do Edital acima identificado, pois:							
não compareceu à entrevista; outras justificativas conforme expostas abaixo:							
116	ao compare	coeu a entrevista, 🔛 🗀	j outras justi	incativas cui	nonne expo	วงเฉง สมสเสบ.	·
No a	uesito cor d	a pele será válido o se	guinte proce	edimento: ca	so a compa	tibilidade de	cor PRETA
No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a							
autodeclaração do candidato.							
auluc	ieciaração (io candidato.					
					0	IT 04 ' '	
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.							
Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL							
1.		Homo o Assiriata	. a acc mon	INIOU TIAU	CAL DIGITA		
2.							
3.							
4.							
5.							



ANEXO XVI TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio docomputador (Web) ou do celular (Android, iOS).

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

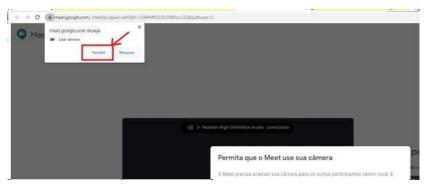
Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em "Participar agora":





O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em "permitir" para habilitá-los:



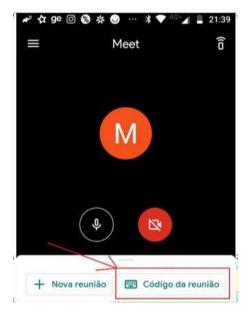
2) Google Meet pelo Celular (Android)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.





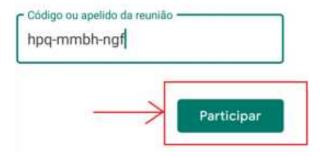
Abra o aplicativo e clique na opção "Código da Reunião":



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:



Clique no botão "Participar":



3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.





O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":

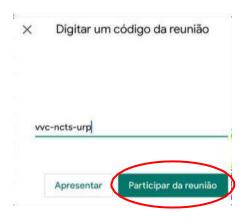


Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".





INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

<u>Dica:</u> o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

<u>Dica:</u> como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

2) Configurar Resolução do Vídeo

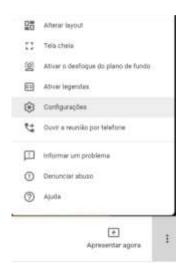


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 071/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos naparte inferior da tela.

Em seguida, selecione "Configurações" e "Opções de vídeo". A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).









ANEXO XVII PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
1.1. Dados do pai, mãe ou responsável leg	al (para cand	didatos menores de idade)			
Nome:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
2. OUTORGADO					
Nome:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
3. PODERES					
O outorgante nomeia e constitui o outorgad	o como seu	procurador com o fim específico			
de representá-lo junto ao Instituto Federal	de Educação	o, Ciência e Tecnologia de Mato			
Grosso (IFMT), Campus		para realização			
de sua matrícula	no	Curso de			
		, para o período			
, podendo para tanto ass	sinar, juntar	e retirar documentos, assinar			
contratos, requerimentos, termos, compror	missos e de	clarações, e praticar todos os			
demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.					
	, C	le de			

Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO XVIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL: 1.1 Leitura, compreensão e interpretação; 1.2 Relação entre texto e contexto; 1.3 Coesão textual e Coerência textual. 2. FONÉTICA E FONOLOGIA: 2.1 Relação entre fonema e letra; 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3 Sílaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. 3. MORFOLOGIA: 3.1 Estrutura; 3.2 Formação de palavras; 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. 4. SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS: 4.1 Frase, oração e período; 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4 Concordância verbal e nominal; 4.5 Regência nominal e verbal; 4.6 Crase; 4.7 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido. 5. ESTILÍSTICA: 5.1 Figuras de estilos e suas respectivas classificações. 6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA: 6.1 Denotação e conotação; 6.2 Sinonímia e antonímia; 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

2. MATEMÁTICA

ÁLGEBRA

1. NOÇÕES DE CONJUNTO: 1.1. Reta numérica; 1.2. Numeração decimal. 2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N: 2.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2. Divisibilidade; 2.3. Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.). 3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z: 3.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q: 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 5. CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R: 6.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6.2. Operações com radicais; 6.3. Racionalização e denominadores; 6.4. Potências com expoente racional. 7. RAZÕES, PROPORÇÕES, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS: 7.1. Propriedades e suas aplicações; 7.2. Percentagem; 7.3. Juros simples; 7.4. Regra de três simples; 7.5. Regra de três composta. 8. POLINÔMIOS: 8.1. Expressões Algébricas; 8.2. Equações literais. 9. EQUAÇÃO DO 1º GRAU: 9.1. Resolução de equação do 1º grau; 9.2. Inequação do 1º grau; 9.3. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis; 9.4. Problemas de equação do 1º grau. 10. EQUAÇÃO DO 2º GRAU: 10.1. Resolução de equações do 2º grau; 10.2. Inequação do 2º grau; 10.3. Problemas de equações do 2º grau; 10.4. Sistema de equações do 2º grau.

GEOMETRIA

1. ENTES GEOMÉTRICOS: 1.1. Ponto; 1.2. Reta; 1.3. Plano. 2. ÁREA E PERÍMETRO DE FIGURAS PLANAS: 2.1. Triângulos; 2.2. Quadriláteros; 2.3. Círculo e suas partes; 2.4. Polígonos regulares. 3. SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS: 3.1. Comprimento; 3.2. Área; 3.3. Volume; 3.4. Massa; 3.5. Tempo. 4. ÂNGULOS: 4.1. Definição; 4.2. Classificação; 4.3.Bissetriz; 4.4. Congruência; 4.5. Complemento e suplemento; 4.6. Soma dos ângulos internos e externo de um polígono convexo. 5. ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS: 5.1. Teoremas de Talles; 5.2. Semelhança de triângulos. 6. TRIÂNGULOS RETÂNGULOS: 6.1. Relações Métricas; 6.2. Teorema de Pitágoras. 7. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO: 7.1. Seno; 7.2. Cosseno; 7.3. Tangente.